



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE PONTO BELO**, inscrito no CNPJ Nº 01.614.334/0001-18, com sede na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Fundão, Ponto Belo - ES, CEP: 29.885-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO MURILO MOREIRA COELHO** portador do CPF Nº 861.432.397-20 e Registro Geral Nº 695.229, emitido por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 26/2013, assinado em 21/10/2013, com resumo publicado no D.J. de 12/11/2013, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, publicado no D.J. de 26/01/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2012.00.280.200, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 26/2013, a inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE MUCURICI</b>
<b>Lara Freitas Matias</b>	<b>143.614.367-54</b>	<b>002888</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Antônio Dias da Rocha Neto</b>	<b>164.644.107-92</b>	<b>002834</b>	<b>Vara Única</b>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 26/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 25 de março de 2015

**SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do  
Estado do Espírito Santo

**SÉRGIO MURILO MOREIRA COELHO**  
Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Disponibilizado no  
D.J. de 28/04/2015.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.00.280.200.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO MURILO MOREIRA COELHO**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 26/2013, tem por objeto a inclusão dos estagiários **LARA FREITAS MATIAS** e **ANTÔNIO DIAS DA ROCHA NETO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DATA DE VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 26/2013, entra em vigor em 25/03/2015, data em que foi assinado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 26/2013.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 16 de abril de 2015.

  
**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
PRESIDENTE**